



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 01/2023, de 05 de janeiro

REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **cinco** de **janeiro** de **dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e quarenta e dois minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **Maria Dulcília Martins Sereno**, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** e **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião do senhor Vereador, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, por motivos de doença. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora Vereadora **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para: -----
 - **Requalificação do Palacete Visconde de Valdemouro** – Qual o ponto de situação do relatório? -
 - **EN 109** – Saber também em que ponto está a situação? -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----
 - **Requalificação do Palacete Visconde de Valdemouro** – Se pergunta sobre o relatório da derrocada, a peritagem continua a decorrer. -----
 - A senhora Vereadora **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé** acrescentou ainda sobre o assunto que foram contratados peritos do Instituto Superior Técnico, que têm feito reuniões *online* com o empreiteiro. Está agendada uma nova visita para a semana. Foram reunidos os relatórios



geotécnicos. O relatório do IPMA também já chegou. Vêm pela segunda vez presencialmente ao palacete. Acredita que o relatório estará na fase de finalização. -----

-
- 2
- **EN 109** – Não há nenhuma novidade nem da I.P, nem do Governo. Não foi respondido o *email* de que deu conhecimento à senhora Vereadora, por parte da I.P., e na questão da descentralização de competências, também não há novidades. A única evolução que houve no processo de transferência de competências foi o *email* do senhor Secretario de Estado das Autarquias Locais, a informar que do ponto de vista da gestão administrativa, ela, já era da Câmara desde o dia que ficamos com a competência. Contudo não é assim que a I.P. vê a situação. Na resposta dada pela Câmara à I.P., referimos o *email* do senhor Secretário de Estado, e até hoje não obtivemos qualquer resposta sobre o assunto. Continuam a exigir que se peçam pareceres. -----
 - A senhora Vereadora **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé** referiu sobre este tema que estão, entretanto, a ser feitas algumas reuniões internas, no sentido de organizar os serviços para que, independentemente da opinião da I. P., algumas questões passem para a gestão da Câmara Municipal. Por exemplo na questão da ocupação de espaço público por motivo de obras, já tivemos situações em que eles estão a cobrar a taxa e as licenças. Aliás num caso em que emitimos uma licença, foi-nos enviado um *email* a referir que a competência era da I.P. e não da Câmara. Isto também já aconteceu com a ocupação de espaços públicos na colocação de Outdoors. -----
-
- O senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** sobre o ponto de situação da greve dos professores, referiu que no dia de hoje houve a novidade de alguns alunos se juntarem ao cordão de professores que estão em greve, nomeadamente alunos do 11.º e 12.º anos. Aderiram e juntaram-se à luta dos professores. O dia de ontem foi um pouco mais complicado porque houve o Plenário e alguns encarregados de educação aproveitaram para fazer algumas críticas aos professores. -----
 - O senhor **Presidente da Câmara Municipal** sobre esta matéria referiu que os professores ainda não perceberam que ao colocar o foco em alguns temas estão a desvirtuar a comunicação. Fala-se de tudo menos daquilo que é o essencial. Falam por exemplo da história da municipalização. Se o senhor Ministro já veio dizer que isso não é verdade e como autarca também não sabe de nada, logo, não é tema. Deveriam focar-se nos temas que interessam. -----
-



ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES

Nada a registar.

2 – FUNDOS PERMANENTES 2023

Considerando que existem despesas urgentes e inadiáveis que no dia a dia se torna necessário satisfazer, a **Câmara Municipal** deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, autorizar a constituição dos seguintes fundos permanentes:

- 1.000,00 € (mil euros) a favor do Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado;
- 1.000,00 € (mil euros) a favor do Vice-Presidente, eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves;
- 1.000,00 € (mil euros) a favor da Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno;
- 1.000,00 € (mil euros) a favor do Vereador, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento;
- 1.000,00 € (mil euros) a favor da Vereadora, dr.^a Susana Maria Ferreira Gravato;
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, José António Pereira de Moura;
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Pedro Gustavo Cristã Feijó Neves;
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Hugo Alexandre Franco Silva;
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor da Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Maribel Graça de Jesus Julião;
- 500,00 € (quinhentos euros) a favor do DDA, eng.º António Manuel Costa de Castro;
- 500,00 € (quinhentos euros) a favor do CDGF, dr. Luis Nuno Rodrigues Fernandes André;
- 1.000,00 € (mil euros) a favor do CDSO, eng.º Jorge Manuel Gonçalves Almeida;
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do CDEDJ, dr. Bruno Miguel Santos Marques.
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do CMPC, eng.º Miguel Ângelo Monteiro de Sá.

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



3 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VAGOS (PMEPCV) – REVISÃO – CONSULTA PÚBLICA -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Deve o GPC (Gabinete de Proteção Civil) proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

4

4 – CONCURSO LITERÁRIO “JOÃO GRAVE” – 2023 -----

Presentes: -----

- Informação da CNC, de 26 de dezembro de 2022, que abaixo se transcreve: -----
«Assunto: Concurso Literário João Grave 2023
Remeto, em anexo, ao presente documento, proposta de normas de participação do Concurso Literário João Grave 2023.
Considerando que, o “Concurso Literário João Grave 2023”, contará com o apoio, da Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, na atribuição de prémios individuais, no valor de 120€ cada, a participação financeira da Câmara Municipal, nesta iniciativa, será a atribuição de prémio à instituição/Escola do vencedor.
Apresenta-se de seguida descrição dos prémios a atribuir, pela Câmara Municipal de Vagos:
Escalão A: 200€ duzentos euros, para aquisição de livros, ao jardim vencedor;
Escalão B: 150€ (cento e cinquenta euros), para aquisição de livros, à escola do vencedor;
Escalão C: 150€ (cento e cinquenta euros), para aquisição de livros, à escola do vencedor;
Escalão D: 150€ (cento e cinquenta euros), para aquisição de livros, à escola do vencedor;
Escalão E: 150€ (cento e cinquenta euros), para aquisição de livros, à escola do vencedor;
Escalão F: 150€ (cento e cinquenta euros), para aquisição de livros, à escola do vencedor;
Face ao exposto, proponho que o presente documento seja apresentado à Câmara Municipal de Vagos a fim de se proceder à aprovação, das normas, do referido concurso, assim como a aprovação da atribuição dos prémios supra descritos»; -----
- **Normas de Participação** que a seguir se transcrevem: -----

«Concurso Literário “João Grave” - 2023

Normas de participação

Secção I

Introdução

A Câmara Municipal de Vagos, enquanto promotora da Cultura Vaguense e parceira da Comunidade Educativa do Concelho, e a Rede de Bibliotecas de Vagos pretendem desenvolver um papel ativo, na promoção pela escrita. O presente regulamento define as normas que regem o Concurso Literário João Grave.

Secção II

Disposições Gerais

Subsecção I

Objeto

É objeto do presente concurso incentivar a criação e divulgação literária em língua portuguesa, de e para a população escolar do Concelho de Vagos.



Subsecção II

Objetivos

O presente concurso tem como objetivos:

- *Desenvolver e consolidar competências de utilização eficaz da palavra escrita;*
- *Incentivar a criatividade;*
- *Estimular o envolvimento, efetivo, da população escolar;*
- *Desenvolver e consolidar competências em diferentes vertentes literárias;*
- *Valorizar e promover as diferentes formas de expressão escrita no Concelho de Vagos.*

Subsecção III

Entidade Organizadora

Promovem o presente concurso a Câmara Municipal de Vagos e a Rede de Bibliotecas de Vagos.

Subsecção IV

Destinatários

1. O presente concurso destina-se a toda a população escolar do Concelho de Vagos, sendo, a mesma, distribuída pelas seguintes categorias:

1. **Categoria A** – Alunos da educação pré-escolar do Concelho de Vagos;
2. **Categoria B** – Alunos do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos;
3. **Categoria C** – Alunos do 2.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos;
4. **Categoria D** – Alunos do 3.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos;
5. **Categoria E** – Alunos do ensino secundário do Concelho de Vagos;
6. **Categoria F** - Alunos com Currículo Específico Individual (CEI) do Concelho de Vagos.

2. Os participantes assumem o compromisso de conhecer e acatar todas as disposições do presente regulamento.

Subsecção V

Modalidades: prosa e poesia.

Prémios, diplomas e certificados

1. Os prémios a atribuir no Concurso Literário João Grave para cada categoria são os seguintes:

- 1.1 **Categoria A** – um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, para o Jardim-de-infância vencedor, no valor de 200€;
- 1.2 **Categoria B** – ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 120€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 150€;
- 1.3 **Categoria C** – ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 120€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 150€;
- 1.4 **Categoria D** – ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 120€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 150€;
- 1.5 **Categoria E** – ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 120€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 150€;



1.6 Categoria F - ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 120€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 150€.

2. Os alunos, residentes em Vagos, que frequentem escolas fora do concelho serão integrados na categoria correspondente ao seu nível de ensino, ficando desde já determinado que não será atribuído prémio à escola que frequentam.
3. A divulgação dos vencedores e a cerimónia de entrega dos prémios ocorrerá durante o mês de maio/junho, em dia a definir, e será publicado na página da Câmara Municipal de Vagos (www.cm-vagos.pt).
4. Todos os premiados serão notificados/ contactados, nos cinco dias úteis imediatamente antecedentes à cerimónia de entrega dos prémios.
5. Caso o Júri o entenda, poderão ser atribuídas menções honrosas em cada categoria do presente concurso.
6. Aos premiados será distribuído um diploma e a todos os concorrentes um certificado de participação.
7. Os prémios patrocinados pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, a título individual, correspondem a um Tablet no valor aproximado de 120€ cada um.
8. Os prémios patrocinados pela Câmara Municipal de Vagos, a atribuir à escola do vencedor, destinam-se a aquisição de livros para as respetivas bibliotecas escolares.

Secção III

Disposições Específicas

Subsecção I

Entrega dos trabalhos

1. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, até ao dia 6 de maio:
 - Para o endereço eletrónico: concursojoaograve@cm-vagos.pt. Os trabalhos devem ser enviados até às 23h59 do dia 6 de maio. Será enviado um comprovativo de receção do trabalho.
2. Não serão aceites trabalhos cuja data de receção seja posterior à data limite para a entrega dos mesmos.

Subsecção II

Receção dos Trabalhos

Os trabalhos serão numerados por ordem de entrada no respetivo endereço eletrónico, mencionado na subsecção anterior.

Subsecção III

Tema e Condições de Participação

1. Os trabalhos apresentados deverão estar subordinados ao tema: **“Ensina-me a voar”**
2. Para cada categoria serão aceites trabalhos nas seguintes condições:
 - 2.1 Categoria A** – Podem participar todos os Jardins-de-infância do Concelho de Vagos, devendo a sua participação ser efetuada em grupo (nas modalidades – pequeno grupo ou grande grupo). O (s) texto (s) deverão ser produzidos pelas crianças, sendo transcritos pelo(a) Educador(a).
 - 2.2 Categoria B** – Podem participar todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos, de forma individual.
 - 2.3 Categoria C** – Podem participar todos os alunos do 2.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos, de forma individual.



2.4 Categoria D – Podem participar todos os alunos do 3.º ciclo do ensino básico, do Concelho de Vagos, de forma individual.

2.5 Categoria E – Podem participar todos os alunos do ensino secundário ou profissional do Concelho de Vagos, de forma individual.

2.6 Categoria F – podem participar todos os alunos com Currículo Específico Individual (CEI) do Concelho de Vagos, de forma individual.

a) Os trabalhos dos alunos CEI podem também ser escritos com recurso a um Sistema de Comunicação Alternativo e Aumentativo.

b) Os textos produzidos pelos alunos CEI podem ser elaborados através do dispositivo didático "Ditado ao Adulto".

3. Para os trabalhos, o texto deverá ter até 10 páginas A4 (incluindo ilustrações), com um espaçamento de 1,5 linhas, com tipo de letra "Arial", tamanho 12, espaçamento "normal". O trabalho deve ser enviado, num ficheiro de formato PDF, para o correio eletrónico do concurso: concursojoaografe@cm-vagos.pt.

4. **Entrega de trabalhos:** os trabalhos devem conter a identificação do **pseudónimo** do autor e **título do trabalho** no campo **Assunto**. Devem enviar com o trabalho um anexo com os seguintes dados:

- a) Nome;
- b) Data de Nascimento;
- c) Número de Telefone;
- d) Correio eletrónico;
- e) Morada;
- f) Nome da Escola;
- g) Ano de Escolaridade;
- h) Turma

5. Os dados de identificação indicados no ponto anterior são obrigatórios, sendo que a sua omissão resultará na **exclusão do concurso**.

6. No trabalho não deverá constar nenhum elemento identificativo do autor, à exceção do pseudónimo, **sob pena de exclusão do concurso**.

Subsecção IV

Do Júri

1. Júri a definir.
2. Caberá ao Júri decidir sobre todos os casos omissos no presente Regulamento.
3. Das decisões do Júri não haverá recurso.
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso os trabalhos não apresentem, na sua opinião, a qualidade necessária.
5. Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo ao secretariado do concurso a preservação do sigilo durante o processo de seleção dos textos.

Subsecção V

Apreciação dos Textos

Os trabalhos apresentados a concurso serão avaliados, pelo Júri, quanto aos seguintes critérios de apreciação:

- Adequação ao tema proposto;
- Originalidade;
- Criatividade;



- *Organização/composição.*

Secção IV

Direitos Intelectuais e de Utilização

Subsecção I

Direitos de Autor

1. *Só serão aceites trabalhos inéditos.*
2. *O plágio, cópia ou uso indevido de obras conhecidas será punido com a desqualificação do trabalho a concurso.*

Subsecção II

Direitos de Utilização

Todos os trabalhos admitidos a Concurso poderão ser utilizados, de forma gratuita, pela Câmara Municipal de Vagos em todas e quaisquer atividades futuras, encarregando-se esta de identificar os respetivos autores.» -----

- *Proposta de Cabimento n.º 2/2023, de 04 de janeiro, no valor de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros). --*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação do Concurso Literário “João Grave” – 2023. -----

Devem a DGF e o NC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE VAGOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – RATIFICAÇÃO -----

5.1 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA VILA DE VAGOS

Presentes: -----

- *Informação do CDEDJ n.º 0013-2022; -----*
- *Protocolo de Colaboração que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga do protocolo de colaboração.

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE VAGOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – RATIFICAÇÃO -----

5.2 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DA QUINTÃ -----

Presentes: -----

- *Informação do CDEDJ n.º 0001-2023; -----*



- Protocolo de Colaboração que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga do protocolo de colaboração.

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE VAGOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – RATIFICAÇÃO -----

5.3 ASSOCIAÇÃO BOA-HORA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ n.º 0002-2023; -----
- Protocolo de Colaboração que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga do protocolo de colaboração.

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, **Maria Dulcília Martins Sereno** ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE VAGOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – RATIFICAÇÃO -----

5.4 ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ n.º 0003-2023; -----
- Protocolo de Colaboração que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga do protocolo de colaboração.

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



A senhora Vereadora, **Maria Dulcília Martins Sereno** regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de janeiro de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de **9.524,59 €** (nove mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS – ACRAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DA LAVANDEIRA – SOZA – PASSAGEM DE ANO – MÚSICA GRAVADA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da ACRAL – Associação Cultural e Recreativa Amigos da Lavandeira, de 21 de dezembro de 2022, requerendo «... e isenção de pagamento de taxas»; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 22 de dezembro de 2022, concluindo: «... Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €41,15...»; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de dezembro de 2022: «Concordo com a informação técnica, de 22/12/2022»; --
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 27 de dezembro de 2022: «No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – TESOUROS LATINOS, LD.^a – PROC.º COM – PRAIA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA-HORA – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGIME ESPECIAL -----

Presentes. -----



- Requerimento de Tesouros Latinos, Ld.^a, de 19 de dezembro de 2022, requerendo «o alargamento do horário de funcionamento para os dias 15 e 29/01, 18/02 e 5 e 19/03, todos de 2023, das 02H00 às 04H00»; -----
- Parecer da Guarda Nacional Republicana, de 21 de dezembro de 2022; -----
- Parecer da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa-Hora, de 22 de dezembro de 2022; -----
- Informação da CT da DAAS, de 27 de dezembro de 2022, concluindo: -----
«Não se vê inconveniente no deferimento do pedido de alargamento de horário, para os 5 dias»; -----
- Valor total das taxas a pagar: 60,05 €e cinco cêntimos (sessenta euros); -----
- Parecer do CDAAS, de 28 de dezembro de 2022: «Concordo com a informação da sr.^a Coordenadora Técnica, de 27 de dezembro de 2022»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 28 de dezembro de 2022: «Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento - regime especial - nos dias 15 e 29 de janeiro, 18 de fevereiro e 5 e 19 de março, todos do ano de 2023, das 02h00 às 04h00, conforme requerido. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – INFRAESTRUTURAS DA PARCELA B DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA – 2.^a FASE – E 15/2017 – SUSPENSÃO DO PRAZO DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação da entidade executante, de 2 de dezembro de 2022, solicitando «a suspensão do prazo da empreitada desde o dia 14.11.2022 até haver condições para se retomar os trabalhos em falta para a conclusão da empreitada»; -----
- Informação da fiscalização, de 7 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«1. Vem a entidade executante solicitar suspensão do prazo da empreitada desde 14/11/2022 em virtude da impossibilidade de execução dos trabalhos devido às condições climáticas bastante adversas que se fizeram sentir em outubro e novembro e que têm deixado os terrenos com impossibilidade de circulação de máquinas e pessoas nos terrenos.
2. Efetivamente as condições climáticas têm sido de chuva nos últimos dois meses e os terrenos encontram-se sem possibilidade de execução dos trabalhos que faltam executar.
3. Assim, tendo em conta as previsões climáticas existentes, sugere-se que a suspensão solicitada seja concedida até 31/12/2022, sendo averiguado nessa data existência de condições para retomar a obra»; ----



- Informação do CDPOP, de 12 de dezembro de 2022: «Tendo em conta a informação da fiscalização sobre o pedido de suspensão da empreitada em epígrafe, com a qual concordo, deve o Dono de Obra deliberar se aceita ou não o pedido de suspensão»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de dezembro de 2022: «À Reunião de Câmara. Aprovo. Para ratificação na Reunião de Câmara». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – CENTRO NÁUTICO E PISCATÓRIO DA PRAIA DA VAGUEIRA – E 04/2020 – AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL N.º 01 -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da empreitada, de 16 de dezembro de 2022, anexando Auto de Suspensão Parcial n.º 1; -----
- Auto de Suspensão Parcial n.º 01, de 16 de dezembro de 2022; -----
- Informação do CDPOP, de 21 de dezembro de 2022: «Junto se anexa proposta de auto de suspensão parcial n.º 1 da empreitada em epígrafe onde constam os motivos que levam ao mesmo. Deve o Dono de Obra aprovar o mesmo»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de dezembro de 2022: «À Reunião de Câmara». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão parcial n.º 01. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE DE VALDEMOURO – E 09/2020 – AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL N.º 04 -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da empreitada, de 05 de dezembro de 2022, anexando Auto de Suspensão Parcial n.º 4; -----
- Auto de Suspensão Parcial n.º 04, de 30 de novembro de 2022; -----
- Informação do CDPOP, de 09 de dezembro de 2022: «Junto se anexa o Auto de Suspensão n.º 4 relativo à empreitada em epígrafe, assim deve o Dono de Obra aprovar o mesmo»; -----



- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de dezembro de 2022: «*À Reunião de Câmara. Concorde*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão parcial n.º 04. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

13

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – JOSÉ CARLOS FERNANDES SILVA – PROC.º OEC 19/20 – OUCA – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de José Carlos Fernandes Silva, de 18 de novembro de 2022, juntando elementos «*em resposta a notificação de aperfeiçoamento*»; -----
- Informação da DU, de 18 de novembro de 2022, concluindo: -----
 - «5. *Conclusão / Proposta de Decisão*
 - 5.1. *Trata-se de junção de elementos num projecto de legalização de alterações em moradia unifamiliar e anexos.*
 - 5.2. *Não se vê inconveniente no projecto de arquitectura de legalização.*
 - 5.3. *Especialidades:*
 - 5.3.1. *Foi apresentado Certificado Energético.*
 - 5.3.2. *As restantes especialidades encontram-se completas.*
 - 5.4. *Não se vê inconveniente na legalização de alterações em moradia unifamiliar e Anexos (arquitectura, especialidades e autorização de utilização);* -----
- Parecer da CDU, de 22 de novembro de 2022: «*Conforme informação prestada ..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão (especificamente em 5.4), será de remeter o processo a reunião da CM, para deliberar nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 14 de dezembro de 2022: «*À Reunião da Câmara Municipals*». -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 18 de novembro de 2022;** -----
- **O parecer da CDU, de 22 de novembro de 2022;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----



- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----**

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – MARIA TERESA VIEIRA ROCHA RIBEIRO – PROC.º CERT 377/22 – SOZA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO MATRICIAL RÚSTICO N.º 7201 -----

Presentes: -----

- *Requerimento de Maria Teresa Vieira Rocha Ribeiro, de 05 de dezembro de 2022, requerendo «ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, a emissão de certidão sobre o parecer favorável à constituição dos prédios abaixo descritos em regime de compropriedade, mantendo-se fisicamente inteiros e indivisos»; -----*
- *Informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas (CDPOP), de 15 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve: «De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte: 1- O requerente solicitou um pedido de certidão compropriedade para o prédio inscrito com o artigo matricial rústico n.º 7201, pertencente à freguesia de Soza no concelho de Vagos. 2- O terreno encontra-se, no âmbito do Plano Diretor Municipal de Vagos, parcialmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de novel III e parcialmente em solo rural na categoria de espaços agrícolas. A parte do terreno em solo rural encontra-se abrangida pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional. 3- Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida»; -----*
- *Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de dezembro de 2022. «À Reunião da Câmara Municipal». -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito em Soza, na freguesia de Soza, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 7201. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

3 – ODÍLIA MARIA DOS SANTOS VERDADEIRO – PROC.º OEC 143/22 – LAVANDEIRA – SOZA – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – MURO DE VEDAÇÃO – ÓNUS DE RENÚNCIA -----

Presentes: -----

- Requerimento de Odília Maria dos Santos Verdadeiro, de 25 de novembro de 2022, requerendo «*a junção de elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento, relativamente ao pedido de legalização de obras de ampliação e alteração de fachadas da moradia e construção de anexos e ... apresenta Ónus de Renúncia referente ao muro existente, que confina com a Rua do Mato do Povo – Lavandeira – Soza*»; -----
- Informação do CDPOP, de 02 de dezembro de 2022: «*A requerente esclareceu a questão do muro de vedação a sul da pretensão entregando/propondo o ónus de renúncia do mesmo, assim deve ser decidido se é de aceitar ou não o ónus apresentado*»; -----
- Informação da DU, de 06 de dezembro de 2022, concluindo: -----
«*7. Conclusão / Proposta de Decisão*
7.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de anexos e ampliações e alterações em moradia unifamiliar.
7.2. Foi prestada informação pelo Planeamento (PI 15994/22,1). Relativamente ao muro de vedação remeto para a informação referida.
7.3. Deverá ser regularizada a questão referida no ponto 6.2. supra.
Nos restantes aspectos não se vê inconveniente no projecto de arquitectura de legalização de anexos e ampliações e alterações em moradia unifamiliar.
7.4. Foram apresentados os projectos das especialidades.
7.5. Após a regularização do ponto 7.3 supra, não se verá inconveniente no projecto de arquitectura de legalização de anexos e ampliação e alterações em moradia unifamiliar apresentado (arquitectura, especialidades e autorização de utilização).
Á consideração superior.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 28 de dezembro de 2022: «*Á Reunião da Câmara Municipal*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para, no prazo de 60 (sessenta) dias, registar na Conservatória do Registo Predial, ónus de renúncia e apresentar o documento comprovativo nesta Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----



- **Informação do CDPOP, de 02 de dezembro de 2022;** -----
- **A informação da DU, de 06 de dezembro de 2022;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

**4 – MANUEL FERREIRA CIPRIANO DOMINGUES – PROC.º CERT 369/22 – QUINTÃ – VAGOS
E SANTO ANTÓNIO DE VAGOS – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE** -----

Presentes: -----

- *Requerimento de Manuel Ferreira Cipriano Domingues, de 29 de novembro de 2022, requerendo «a emissão de certidão para os seguintes fins: Declaração de compatibilidade do uso industrial com o alvará de autorização de utilização n.º 10/17, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do SIR – DL 169/2012, de 1/08»; -----*
- *Informação da CNFM, de 13 de dezembro de 2022: -----
«No seguimento do assunto referido em epígrafe, informa-se: -----
1. A requerente apresentou pedido de declaração de compatibilidade, do uso “comércio e serviços” com o uso industrial, nomeadamente com a instalação da atividade com o CAE 33120 – “Reparação e Manutenção de máquinas e equipamentos”.
2. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio (SIR), que altera e republica o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, o CAE em questão encontra-se incluído na lista B do anexo I do SIR, ou seja, se a potência elétrica igual ou inferior a 99 KVA, potência térmica não superior a 4x106 KJ/h e até 20 trabalhadores, essa atividade pode ser instalada nesse tipo de uso.*



3. O procedimento que precede o ponto anterior será a obtenção da declaração de compatibilidade, nos termos do n.º 4 do referido artigo, que quando favorável, será inscrita, por simples averbamento, no título de utilização existente.

4. Não obstante, a competente análise da DU, pode indicar-se que a instrução indicada para o procedimento em questão, se encontra conforme regulamentado no artigo 33º do RMUE em vigor.

5. Assim, não se vê inconveniente no pedido, desde que cumpridas as condições enumeradas no ponto 2.»;

- Informação da DU, de 26 de dezembro de 2022, concluindo: «4. Conclusão / Proposta de Decisão
4.1. Face ao exposto, o presente pedido reúne condições para ser submetido a reunião de câmara municipal, para que esta decida sobre a emissão da declaração requerida. À consideração superior.»;
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 26 de dezembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir declaração de compatibilidade do uso de comércio e serviços com o uso industrial, de acordo com os pareceres técnicos, na condição de apresentar documento comprovativo da legitimidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – PEDRO MIGUEL DOMINGUES CRISTO – PROC.º OEC 76/22 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – EDIFICAÇÃO – MURO DE VEDAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da SADU, de 15 de dezembro de 2022; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 26 de dezembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alinhamento do muro de vedação. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – PÓLO INDUSTRIAL DE COVÃO DO LOBO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO -----

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 03 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve; -----
«...
1. No seguimento da aprovação do Estudo Urbanístico do Polo Industrial de Covão do Lobo junto se anexa a proposta de previa de loteamento para o polo industrial de modo a poder ser executado nos termos do definido no PDM de Vagos;
2. A presente proposta de loteamento servirá de base às futuras operações urbanísticas a implementar na área do Pólo Industrial respeitando as condições definidas no artigo 59º do regulamento do PDM de Vagos.



Assim a proposta de loteamento prevê a implementação de 23 lotes destinados a atividades económicas/industriais com áreas de estacionamento espaços verdes e infraestruturas viárias.

3. Parte dos terrenos para a implantação do loteamento já se encontram na posse da CM Vagos, faltando ainda a aquisição dos restantes que estão identificados e que serão notificados através de carta ou por edital a afixar na Junta de Freguesia, nos termos do definido no RJUE.

4. Assim, junto se anexam a esta informação os elementos que nela são referidos, para que a Câmara Municipal, se assim o entender, deliberar aprovar o PIP de loteamento.»; -----

- Memória Descritiva do Pedido de Informação Prévia de Loteamento; -----
- Anexo A – Planta de Localização – Esc. 1:10.000; -----
- Anexo B – Planta de Ordenamento PDM de Vagos – Esc. 1:10.000; -----
- Anexo C – Planta Síntese – Esc. 1:1.000; -----
- Pedido de Informação Prévia de Loteamento - Especialidades. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia de loteamento. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – PROC.º PIP 16/22 -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – DIOGO SOARES DE JESUS – PROC.º OEC 137/22 – CABEÇOS – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – EDIFICAÇÃO – MURO DE VEDAÇÃO – LEGALIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Diogo Soares de Jesus, de 17 de novembro de 2022, juntando elementos «em resposta a notificação de aperfeiçoamento»; -----
- Informação do CDPOP, de 05 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«1. A informação diz respeito a uma proposta de construção de habitação unifamiliar e legalização de muro de vedação num prédio confinante, poente, com a Rua dos Cabeços na freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo.
Relativamente ao muro existente confinante, a Poente, com a Rua dos Cabeços
2. Assim e tendo em atenção, o estudo da envolvente, o carácter da via em questão e o referido no ponto anterior, o alinhamento do muro de vedação existente e a legalizar pelo requerente (4m ao eixo) enquadrar-se no definido para a via em questão, garantindo assim uma coerência nos alinhamentos licenciados e existentes.
3. Em tudo o resto remeto para a informação prestada em 07-10-2022.»; -----
- Informação da DU, de 19 de dezembro de 2022, concluindo: -----
«...Pelos elementos apresentados, é esclarecido que o muro de vedação existente no terreno é a legalizar. Assim, analisado o presente projeto de arquitetura, verifica-se a sua correta inserção na envolvente, e



aceitável implantação da moradia face ao estabelecido pelo artigo 5.º do RMUE, sendo o seu uso compatível com o estabelecido pelo PMOT.

8. Conclusão / Proposta de Decisão

Atendendo ao acima referido, propõe-se que o presente projeto de arquitectura seja aprovado, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 02 de janeiro de 2023: «*À Reunião da Câmara Municipal para deliberar quanto à legalização do muro de vedação*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, legalizar o muro de vedação. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **onze horas e nove minutos**. -----